

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP. 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 36/2019

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 102/2019

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para a realização da SEGUNDA REVISÃO obrigatória no veículo L200 Triton Mitsubishi, placa BCH-5078, em concessionária autorizada pelo fabricante, incluindo o fornecimento de material;

Favorecido/Contratado: B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;

Valor Total: R\$ 1.097,34 (mil e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos);

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 22 de julho de 2019.

Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 17.862.883/0001-41
NIRE: 41207550593

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.18590-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 014.639.939-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr, à Rua Porto Alegre, 21, Apto 111, Centro, CEP 85.601-480; **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil -- RG nº. 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR, e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr, à Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1000, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000 e **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, engenheiro civil, portador da carteira de identidade civil – RG nº 4.174.340-9, expedida pela SESP/PR e CPF nº 697.719.959-87, residente e domiciliado em Guarapuava – Pr., à Rua Dos Escoteiros, 07, Bairro Santana, CEP: 85.070-060. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “ **B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**” e tem sua sede na cidade de Curitiba– Pr., à Rua Major Heitor Guimarães, nº 1631, Bairro Campina do Siqueira, CEP 80.740-340, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207550593, por despacho em sessão de 28 de fevereiro de 2013 e ultimo ato registrado sob o nº 20152559280 por despacho em sessão de 14 de abril de 2015, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sócia **SILVANA URIO CICHOCKI** passa a ser em Francisco Beltrão – Pr, à Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **LUCIANO DALEFFE**, passa a ser separado judicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 4.390.000,00 (quatro milhões trezentos e noventa mil reais) dividido em 4.390.000 (quatro milhões trezentos e noventa mil) quotas, totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 7.290.000,00 (sete milhões duzentos e noventa mil reais), cujo aumento de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), é integralizado pelos sócios, proporcionalmente as suas participações, conforme adiantamentos já efetuados a sociedade e devidamente contabilizados em conta própria.

CLÁUSULA QUARTA: Face às alterações havidas na cláusula terceira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 7.290.000,00 (sete milhões duzentos e noventa mil reais), dividido em 7.290.000 (sete milhões duzentos e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO	2.916.000	2.916.000	40,00
LUCIANO DALEFFE	2.916.000	2.916.000	40,00
SILVANA URIO CICHOCKI	1.458.000	1.458.000	20,00
Total	7.290.000	7.290.000	100,00

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CURITIBA, 10 SET. 2015
Isana Flores Borges
Milda Bero
Carmen Lucia Muller
Evanildo Nery da Rocha Prado
Abelardo Cesar Costa Silveira
Antonio Roberto Costa Alves
Antonio Carlos Bernhardt

B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 17.862.883/0001-41

NIRE: 41207550593

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: É admitido na sociedade **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, maior, nascido em 23 de agosto de 1970, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – Pr., à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Nova York, CEP 85.816-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91.

CLAUSULA SEXTA: O sócio ingressante declara ser conhecedor pleno da situação econômica – financeira da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio **LUCIANO DALEFFE** que possui na sociedade 2.916.000 (dois milhões novecentos e dezesseis mil) quotas, o valor de R\$ 2.916.000,00 (dois milhões novecentos e dezesseis mil reais) totalmente integralizados, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo ao sócio ingressante **MARCOS ANTONIO URIO** a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA NONA: O sócio adquirente assume total responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO relativamente e proporcionalmente as quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA DECIMA: Face às alterações havidas na cláusula oitava deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 7.290.000,00 (sete milhões duzentos e noventa mil reais) dividido em 7.290.000 (sete milhões duzentos e noventa mil) quotas totalmente integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO	2.916.000	2.916.000	40,00
MARCOS ANTONIO URIO	2.916.000	2.916.000	40,00
SILVANA URIO CICHOCKI	1.458.000	1.458.000	20,00
Total	7.290.000	7.290.000	100,00

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI e MARCOS ANTONIO URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Handwritten initials and marks

SERVIÇO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fe.
 Waldomiro Baptista Neto - Notário
 Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA 10 SET. 2015
Ilene Flores Borges
Carmen Lucia Muller
Evanilde Neves de Souza Prado
Zinane Eljar da Costa Oliveira
Sabrina Nogueira Alves
Márcio Kelm Machado

B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 17.862.883/0001-41

NIRE: 41207550593

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

empresário, residente e domiciliado em Cascavel – Pr., à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Nova York, CEP 85.816-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**” e tem sua sede na cidade de Curitiba– Pr., à Rua Major Heitor Guimarães, nº 1631, Bairro Campina do Siqueira, CEP 80.740-340, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207550593, por despacho em sessão de 28 de fevereiro de 2013 e ultimo ato registrado sob o nº 20152559280 por despacho em sessão de 14 de abril de 2015, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**” e tem sua sede em Curitiba– Pr., à Rua Major Heitor Guimarães, nº 1631, Bairro Campina do Siqueira, CEP 80.740-340.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial no município de Curitiba – Pr., à Av. Marechal Floriano Peixoto nº 4020, Bairro Parolin, CEP 80.220-001, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901320629, por despacho em sessão de 28 de fevereiro de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 7.290.000,00 (sete milhões duzentos e noventa mil reais), divididos em 7.290.000 (sete milhões duzentos e noventa mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO	2.916.000	2.916.000	40,00
MARCOS ANTONIO URIO	2.916.000	2.916.000	40,00
SILVANA URIO CICHOCKI	1.458.000	1.458.000	20,00
Total	7.290.000	7.290.000	100,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica destacado para a Matriz, o capital social de R\$ 3.645.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais), divididos em 3.645.000 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma.

CLÁUSULA QUINTA: Fica destacado para a Filial, o capital social de R\$ 3.645.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais), divididos em 3.645.000 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Waldomiro Baptista Neto - Notário
Milton Sene Baptista - Substituto

10 SET. 2015

Juliana Flores Borges
Julia Sene
Carmen Lucia Miller
Evanilde Neves de Sousa Prado
Ariane Rilar de Souza Almeida
Sandra Regina de Souza

B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 17.862.883/0001-41

NIRE: 41207550593

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social da empresa é:

- a) COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS.
- b) COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.
- c) COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- d) COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.
- e) REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- f) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- g) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- h) SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS.
- i) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA.
- j) SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (atividade exclusiva da filial).
- k) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (atividade exclusiva da filial).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2013 e prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI e MARCOS ANTONIO URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser

Verifica-se o selo de AUTENTICIDADE
foi atizado na última folha do
documento entregue à parte.

ROQUEIRA
CURITIBA (PR) PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fe
Waldomiro Baptista Neto - Notário
Milton Sene Baptista - Substituto

CURITIBA, 10 SET. 2015

Stênio Flores Borges
Rui de São
Carmen Lúcia Müller
Elyana Neves de Souza Prado
Aryane Riar de Souza Oliveira
Aryane Neves de Souza

el Mac

B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 17.862.883/0001-41

NIRE: 41207550593

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRAO
CURITIBA - PARANA
Assinado eletronicamente no original dou fe
 Waldomiro Baptista Neto - Notário
 Substituto

CURITIBA, 09 de Setembro de 2015

- Kely Flores Borges
- Hilda Seno
- Carmen Lucia Muller
- Evanylda Neves de Souza Prado
- Arjane Pilar da Costa Oliveira
- Rosanna Macguis Alves

- 6 - H M L S

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

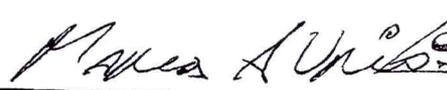
B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 17.862.883/0001-41

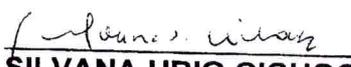
NIRE: 41207550593

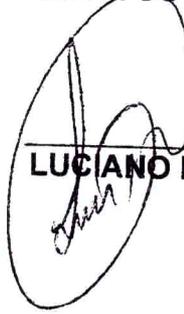
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Curitiba - PR, 18 de agosto de 2015.


ACYR MIGUEL URIO


MARCOS ANTONIO URIO


SILVANA URIO CICHOCKI


LUCIANO DALEFFE

Testemunhas:

Eduardo Misturni
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0


Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2015
SOB NÚMERO: 20155428888
Protocolo: 15/542888-8, DE 26/08/2015

Empresa: 17.862.883/0001-41
B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ABERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
FRANCISCO BELTRÃO

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.
 Waldomiro Bastos Neto - Notário
 Milton Sene

CURITIBA 10 SET. 2015

SELO
MUELTONATO
DE NOTAS
FGD67528



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 17.862.883/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 663877-3

ENDEREÇO: R. MAJOR HEITOR GUIMARÃES, 1631 - CAMPINA DO SIQUEIRA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 214058/2019

EMITIDA EM: 19/06/2019

VÁLIDA ATÉ: 16/10/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F5A6.C3CE.9341.4E7B-4.8017.6E11.B62FAC9B-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020282093-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.862.883/0001-41**
Nome: **B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 17.862.883/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:49 do dia 19/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2020.

Código de controle da certidão: **0730.C947.E940.8B2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.862.883/0001-41
Razão Social: B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: R MAJOR HEITOR GUIMARAES 1631 / CAMPINA DO SIQUEIRA / CURITIBA / PR / 80740-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2019 a 31/07/2019

Certificação Número: 2019070203234760885162

Informação obtida em 19/07/2019 09:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.862.883/0001-41

Certidão nº: 177189556/2019

Expedição: 19/07/2019, às 09:20:19

Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.862.883/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.398.076

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-112328/2017, a:

B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA
R. MAJOR HEITOR GUIMARÃES - Nº: 001631 -

IND. FISCAL: 25.035.026.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 02 663.877-3 CNPJ/CPF: 17.862.883/0001-41

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.45.1.1-1/01-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- M.74.9.0-1/04-00 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- G.45.1.1-1/02-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 - ↳ G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 - G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
- G.45.1.2-9/01-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- G.45.2.0-0/03-00 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- G.45.2.0-0/01-00 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · DFRV · SMMA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE OUTUBRO DE 2018

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



D480.3FCC.15C9.415F-3.A17A.B1C8.990A.125A-8

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 102/2019
Processo de Licitação: 102/2019
Data do Processo: 22/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2019
b) Licitação Nr.: 36/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/07/2019
e) Data da Adjudicação: 22/07/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para a realização da SEGUNDA REVISÃO obrigatória no veículo L200 Triton Mitsubishi, placa BCH-5078, em concessionária autorizada pelo fabricante, incluindo o fornecimento de material.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012326 - B7 COMECIO DE VEICULOS LTDA	1	0,0000	1.097,34
	1		1.097,34

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (12), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (14)

General Carneiro, 22 de Julho de 2019.


GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação